



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI 015/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO APRESENTADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a deliberação do soberano Plenário da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, aprovada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinados à atender despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e suplementa a funcional programática a seguir:

Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0003.2.022.3390.40.00.00 (064)

Meta Financeira: R\$ 330.000,00

Fonte de Recurso: 2.500.0000.000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 04 de março de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 015/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar pelo Superávit Financeiro apresentado no balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.”*

O presente Projeto de Lei tem a finalidade complementar com recursos próprios dotação específica para o financiamento das despesas com Tecnologia da Informação, dentre este, a utilização de sistemas informatizados, atualmente todos suportados financeiramente pela administração municipal, também atender as demandas do Portal Transparência e outros softwares de uso comum visando a ampla publicidade dos atos administrativos, conforme exigência legal e acompanhamento do Tribunal de Contas.

Nestes termos, contamos com a aprovação por parte dos Ilustres Vereadores desta nossa propositura.

Apiacás – MT, 04 de março de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal